LEI Nº 3.117/2018

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), através de Termo de Parceria a ser firmado com a seguinte entidade: Serviço de Obras Sociais - SOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.995.683/0001-34.

Art. 2º A despesa mencionada no artigo anterior será realizada na seguinte dotação orçamentária:
04.02.08.241.0405.8.020.3.3.50.43 - Despesa 181 - DR 100.....**R$36.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 30 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL